LEI Nº 161/00

LEI REVOGADA PELA LEI 374/2005

Súmula: **Institui o dia 04 de Abril** como feriado municipal alusivo ao aniversário do Município de Carambeí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 161/00, passa a seguinte redação

" Fica instituído o dia " 04 de Abril" como feriado municipal, data alusiva à fundação do Município de Carambeí.

(Redação alterada pela Lei Municipal nº 374/2005)

~~Art. 1º - Fica instituído **o dia 04 de Abril**, feriado municipal, alusivo a comemoração do aniversário do Município de Carambeí.~~

(Redação revogada pela Lei Municipal nº 374/2005)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 27 de dezembro de 2000

GASPAR JOÃO DE GEUS

PRESIDENTE